



MERCOSUL/RMJ-CT/ATA N° 05/21

CLII REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA REUNIÃO DE MINISTROS DE JUSTIÇA

Realizou-se no dia 17 de novembro de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CLII Reunião da Comissão Técnica da Reunião de Ministros de Justiça (RMJ-CT), por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15. A Delegação do Chile participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 18/04.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

1. BOAS-VINDAS E APROVAÇÃO DA AGENDA

A delegação brasileira, presidida pela Coordenadora-Geral de Assuntos Internacionais da Assessoria Especial Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, em exercício da Presidência *Pro Tempore* (PPTB), deu as boas-vindas às delegações dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados.

A Chefe da delegação brasileira apresentou a agenda do encontro e informou que o ponto 3 seria retirado da pauta tendo em vista pendência de aprovação da temática pelo Foro de Consulta e Concertação Política (FCCP). Os demais pontos foram aprovados com êxito por todas as partes e constam no Anexo correspondente.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A CAMPANHA REGIONAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO

A Presidência *Pro Tempore* brasileira relatou as etapas de negociação da campanha e agradeceu os esforços empreendidos pelas delegações e pelo FCCP e a RMAAM para sua conclusão. A campanha será lançada, de forma simultânea, em português e em espanhol sob o lema #MercosulLivredeFeminicidio. As demais peças serão desenvolvidas no decorrer das próximas PPTs.

O material da campanha consta como **Anexo IV**.

3. ANÁLISE DO PROJETO DE RECOMENDAÇÃO "ADOÇÃO DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DO USO DE VIDEOCONFERÊNCIA E DA ASSINATURA ELETRÔNICA NA TRANSMISSÃO DE PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL"

As delegações da RMJ-CT acordaram o texto do projeto de Recomendação "Adoção da Tramitação Eletrônica do uso de Videoconferência e da Assinatura Eletrônica na Transmissão de Pedidos de Cooperação Internacional" e decidiram elevar à Reunião de Ministros de Justiça do MERCOSUL (RMJ).

Na oportunidade, a Secretaria do MERCOSUL explicou às demais delegações que para formalização do presente documento, será necessária a assinatura de Acordo correspondente pelos Ministros da Justiça, para o correto encaminhamento da Recomendação ao Conselho do Mercado Comum (CMC) (Anexo V).

4. ENCAMINHAMENTOS PARA A PROPOSTA DE EMENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURISDICIONAL EM MATÉRIA CIVIL, COMERCIAL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA ENTRE OS ESTADOS PARTE DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE

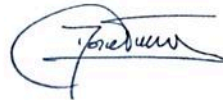
A delegação brasileira reafirmou a importância quanto ao avanço desta proposta como ideia de facilitar a cooperação em áreas de fronteira, tendo em vista a singularidade da região, na intenção de evitar nulidades jurídicas. As delegações do Paraguai e Uruguai se mostraram favoráveis à proposta. A delegação do Chile informou que a referida proposta ainda se encontra em análise interna.

A delegação da Argentina informou que não se encontra em condições de acompanhar a proposta de Emenda.

A delegação do Uruguai ressaltou ainda a importância de continuar os trabalhos nas instâncias bilaterais com o Brasil.

Tendo em conta a dificuldade de chegar a um consenso quanto à Emenda, a delegação brasileira expressou seu entendimento de que a tramitação eletrônica dos pedidos de cooperação jurídica internacional poderia ser uma alternativa parcial, levando em consideração que a referida medida entre as Autoridades Centrais torna mais rápido e seguro os trâmites dos pedidos, o que inclui as solicitações das áreas de fronteiras. Nesse sentido, agradeceu às Autoridades Centrais da Argentina, Chile, Colômbia e Uruguai por já tramitarem eletronicamente com a sua contraparte brasileira.

A delegação brasileira agradeceu o esforço das demais delegações no uso da tramitação eletrônica no período pandêmico e reforçou a necessidade de prosseguir com o método após a pandemia.



5. MANIFESTAÇÃO DOS PAÍSES SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELO PARAGUAI REFERENTE AO "ACORDO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ASSOCIADOS SOBRE A JURISDIÇÃO INTERNACIONALMENTE COMPETENTE, LEI APLICÁVEL E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL EM MATÉRIA DE MATRIMÔNIO, RELAÇÕES PESSOAIS ENTRE OS CÔNJUGES, REGIME MATRIMONIAL DE BENS, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO CONJUGAL E UNIÃO MATRIMONIAL"

A delegação do Paraguai circulou, conforme consta em **Anexo VI**, proposta de "Acordo entre os Estados Partes do MERCOSUL e Associados sobre a Jurisdição Internacionalmente Competente, Lei Aplicável e Cooperação Jurídica Internacional em Matéria de Matrimônio, Relações Pessoais entre os Cônjuges, Regime Matrimonial de Bens, Divórcio, Separação Conjugal e União Matrimonial".

A delegações da Argentina e do Uruguai informaram que não se encontram em condições de acompanhar a proposta nos termos apresentados.

Nesse sentido, as delegações se comprometeram a continuar aportando sugestões sobre a proposta, de acordo com suas respectivas legislações internas, e encaminhá-las à delegação do Paraguai para sua compilação, a fim de continuar seu tratamento na próxima PPTP.

6. ENCAMINHAMENTOS DAS RESPOSTAS DAS CONSULTAS INTERNAS DOS PAÍSES SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO SOBRE RECONHECIMENTO MÚTUO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

A delegação brasileira, após um breve histórico, informou que recebeu manifestações das delegações do Paraguai e da Argentina sobre a proposta em análise e passou a palavra às delegações para que realizassem manifestações a respeito do texto transmitido após a última reunião da CTJ. As delegações reconheceram a importância da proposta e da necessária celeridade na tramitação das medidas nela previstas.

Nesse sentido, se comprometeram a buscar, nas respectivas legislações internas, alternativas que imprimam dita celeridade e permitam a efetividade da medida buscada, em especial no que diz respeito à possibilidade de reconhecimento mútuo de decisões, tema abordado no artigo "7 Bis" da presente proposta.

No que tange ao escopo de proteção, a delegação da Argentina sugeriu a utilização do termo "pessoas", em um sentido mais abrangente, porém estão abertos a novas sugestões.

A delegação do Uruguai informou que ainda aguarda manifestação do Ministério correspondente, porém, acredita que o acordo deve ser o mais abrangente possível e que merece um amadurecimento. Sugerem, inclusive, conhecer mais a fundo a experiência europeia na temática.



3



MERCOSUL

A delegação do Brasil, após manifestação quanto ao escopo do acordo e entendimento quanto à necessidade de evolução da proposta, encaminha, no **Anexo VII**, compilação das repostas recedidas das demais delegações, para nova análise durante a próxima PPTP.



MERCOSUR

7. PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião da Comissão Técnica de Ministros de Justiça do MERCOSUL e Estados Associados será convocada pela PPTP, em data ainda a ser divulgada.

8. AGENDA TENTATIVA PARA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda Tentativa para a próxima reunião consta no **Anexo VIII**.

9. AGRADECIMENTOS

As delegações manifestaram seu agradecimento à PPTB pela qualidade da organização da reunião.

Esta equipe de trabalho agradece a Georgia Renata Sanchez Diogo e a Livia De Paula M.P. Frauches pelo seu compromisso e generosidade demonstrados nestes anos de trabalho conjunto. Nossos melhores desejos e sucessos nessa nova etapa.

LISTA DE ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Material Campanha Regional De Combate Ao Femicídio
Anexo V	Texto do Acordo e do projeto de Recomendação "Adoção da Tramitação Eletrônica do uso de Videoconferência e da Assinatura Eletrônica na Transmissão de Pedidos de Cooperação Internacional"
Anexo VI	A Proposta de Emenda ao Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Parte do Mercosul, a República da Bolívia e República do Chile


Anexo VII	Compilação das repostas recebidas das delegações sobre a Proposta de Acordo sobre Reconhecimento Mútuo de Medidas de Proteção para as Mulheres em Situação de Violência de Gênero entre os Estados para do Mercosul e Estados Associados
Anexo VIII	Agenda Tentativa para a próxima reunião




Pela Delegação do Brasil
Livia Frauches



Pela Delegação do Paraguai
Ana Belén Martínez



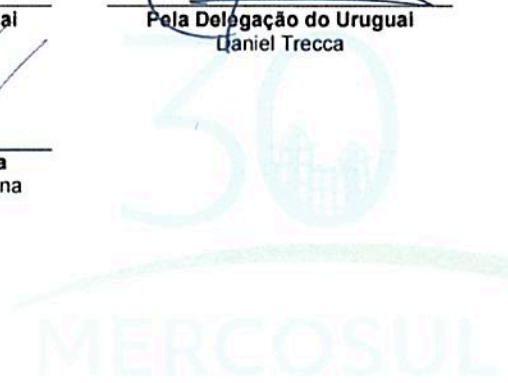
Pela Delegação da Bolívia
Sydney Edson Morales Medina



Pela Delegação da Argentina
Juan Jose Cerdeira



Pela Delegação do Uruguai
Daniel Trecca





CLII REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA REUNIÃO DE MINISTROS DE JUSTIÇA

ATA N° 05/21

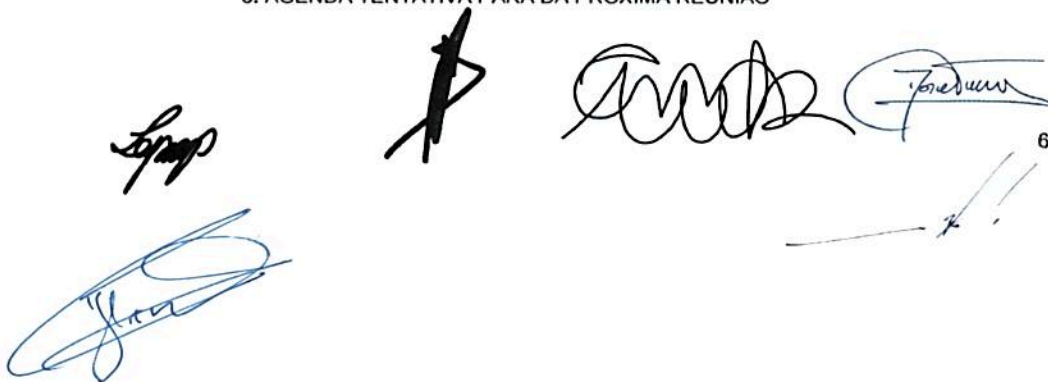
PARTICIPAÇÃO DE ESTADOS ASSOCIADOS

Ajuda-Memória

A delegação do Chile participou em sua condição de Estado Associado, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 18/04, da CLII Reunião da Comissão Técnica da Reunião de Ministros de Justiça (RMJ-CT), no tratamento dos seguintes temas da agenda e manifestou seu acordo com respeito à Ata.

Os temas tratados foram:

1. BOAS-VINDAS E APROVAÇÃO DA AGENDA
2. INFORMAÇÕES SOBRE A CAMPANHA REGIONAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO
3. ANÁLISE DO PROJETO DE RECOMENDAÇÃO "ADOÇÃO DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DO USO DE VIDEOCONFERÊNCIA E DA ASSINATURA ELETRÔNICA NA TRANSMISSÃO DE PEDIDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL"
4. ENCAMINHAMENTOS PARA A PROPOSTA DE EMENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURISDICIONAL EM MATÉRIA CIVIL, COMERCIAL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA ENTRE OS ESTADOS PARTE DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E REPÚBLICA DO CHILE
5. MANIFESTAÇÃO DOS PAÍSES SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELO PARAGUAI REFERENTE AO "ACORDO ENTRE OS ESTADOS PARTE DO MERCOSUL E ASSOCIADOS SOBRE A JURISDIÇÃO INTERNACIONALMENTE COMPETENTE, LEI APLICÁVEL E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL EM MATÉRIA DE MATRIMÔNIO, RELAÇÕES PESSOAIS ENTRE OS CÔNJUGES, REGIME MATRIMONIAL DE BENS, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO CONJUGAL E UNIÃO MATRIMONIAL"
6. ENCAMINHAMENTOS DAS RESPOSTAS DAS CONSULTAS INTERNAS DOS PAÍSES SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO SOBRE RECONHECIMENTO MÚTUO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS
7. PRÓXIMA REUNIÃO
8. AGENDA TENTATIVA PARA DA PRÓXIMA REUNIÃO



6

9. AGRADECIMENTOS



Pela Delegação do Brasil
Lívia Frauches



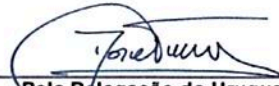
Pela Delegação do Paraguai
Ana Belén Martínez



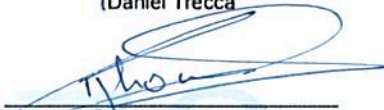
Pela Delegação da Bolívia
Sydney Edson Morales Medina



Pela Delegação da Argentina
Juan Jose Cerdeira



Pela Delegação do Uruguai
Daniel Trecca



Pela Delegação do Chile
Paola Andrea Jhon Martínez

